



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS

Projeto de Emenda Constitucional n. 008/19
Processo n. 501/2019
Autor: **Deputado Coronel David**

CERTIFICO, nesta data, que o Projeto de Lei em epígrafe, cumpriu o período de pauta, nas Sessões Ordinárias dos dias 11, 12, 17, 18, 19 do mês de dezembro e 4, 5, 6, 11 e 12 do mês de fevereiro, nos termos do art. 311, §3º¹, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa – RIAL e das publicações do Diário Oficial da ALMS. Certifico ainda que, no cumprimento do período de pauta, foi apresentada Emenda Aditiva à Proposição, de autoria de Deputado Coronel David.

Campo Grande, 3 de março de 2020.


Alyne Lara A. A. Sampaio
Assistente Jurídico
Mat. 7799

¹ Art. 311. A proposta será discutida e votada em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, dois terços dos votos dos membros da Assembleia. § 3º Publicada, a proposta ficará sobre a mesa, durante dez sessões ordinárias, para receber emendas.